



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

– DECRETO Nº 6.172, DE 24 DE AGOSTO DE 2015 –

**CRISTINA APARECIDA BATISTA,
Prefeita Municipal de Pirassununga,
Estado de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 4.704, de 19 de novembro de 2014 c.c. a Lei nº 4.719, de 23 de fevereiro de 2015, artigo 6-A, e com fundamento no artigo 167, inciso VI, da Constituição Federal,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 104.000,00 (cento e quatro mil reais), suplementar a seguinte dotação orçamentária em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - D 1037 - 10.301.1001.2515 - Fonte 05 - 33.90.39 - Outros Serviços Pessoa Jurídica..
.....R\$ 104.000,00

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior, será coberto através da anulação da dotação orçamentária que especifica, ficando legalmente caracterizado pelo inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

I - Fundo Municipal de Saúde

12.02.00 - D 1079 - 10.301.1001.2515 - Fonte 05 - 44.90.52 - Equipamentos.....R\$ 104.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirassununga, 24 de agosto de 2015.


- CRISTINA APARECIDA BATISTA -
Prefeita Municipal

Publicado na Portaria.

Data supra.


LUCAS ALEXANDRE DA SILVA PORTO.

Secretário Municipal de Administração.

jhc/.